



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 23/2018 – PROJETO “FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS, EM ESPECIAL AQUELAS VOLTADAS A POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE” – INÍCIO

Edital Nº 23/2018 – Projeto “Fortalecimento e qualificação das políticas públicas sociais, em especial aquelas voltadas a populações em situação de maior vulnerabilidade” – Início

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, com o objetivo de apoiar o projeto – Curso de atualização em redução de danos, referente ao Termo de Cooperação firmado **entre Unifesp – Baixada Santista e UNIVESP – SP**, torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para apoio técnico-administrativo do referido projeto, conforme perfis e atividades descritos a seguir:

Cargo/Função	Carga horária	Qtd.	Valor	Duração
Extensionista/Tutor Pós-Graduando – Baixada Santista	8h:00min semanais	03	R\$ 1.500,00 Mensal	5 meses
Extensionista/Facilitador Graduando – Baixada Santista	12h:00min semanais	01	R\$ 500,00 Mensal	5 meses

Disposições gerais:

A presente seleção reserva-se à contratação de bolsistas, com nível compatível com o cargo/função, para compor a equipe técnico-administrativa que desenvolverá ações que permeiam o âmbito da política pública, bem como as ações acadêmicas ligadas ao ensino, pesquisa e extensão.

*Haverá possibilidade de prorrogação do contrato, em caso de prorrogação da vigência do Termo de Cooperação

**Os candidatos deverão ter disponibilidade de início imediato

1- Perfil dos Extensionistas / Tutores:

1.1 Ter graduação na área da Saúde e estar cursando pós-graduação em Saúde, Educação ou Ciências Sociais;

1.2 Ter realizado curso de Drogas e Direitos Humanos, Redução de Danos ou similar, ou ter experiência em redução de danos ou similar;

1.3 Estar envolvido ou ter experiência em atividade de extensão relacionada à redução de danos e/ou similar;

1.4 Possuir experiência anterior comprovada como monitor, facilitador, supervisor ou tutor em curso de Redução de Danos ou similar;

2- Atribuições do Extensionistas / Tutores:

2.1 Participar dos espaços de planejamento, elaboração e execução das atividades relacionadas ao Projeto;

2.2 Apoiar reuniões com grupo de facilitadores;

2.3 Cumprimento de carga horária na íntegra;

2.4 Participação presencial e à distância em todas as atividades previstas;

2.5 Elaborar Relatórios;

2.6 Mediar discussões;

2.7 Articular com os municípios e acompanhar as ações de expansão nos territórios participantes.

3- Perfil do Extensionista / Facilitador:

3.1 Ter realizado curso de Drogas e Direitos Humanos ou de redução de danos;

3.2 Estar envolvido em atividade de extensão relacionada à redução de danos e/ou similar;

3.3 Possuir experiência anterior comprovada como facilitador ou tutor em curso de Redução de Danos e/ou similar;

4- Atribuições do Extensionista / Facilitador:

4.1 Cumprimento de carga horária na íntegra;

4.2 Participação presencial e à distância em todas as atividades previstas;

4.3 Mediar discussões;

4.4 Dar suporte aos tutores e à equipe de coordenação;

4.5 Organização dos espaços e atividades;

4.6 Se apropriar do material didático;

Nota: A contratação não é compatível com o recebimento de bolsas de pós-graduação financiadas por agências de fomento como FAPESP, CNPq e CAPES. Candidatos à vaga que forem alunos de pós-graduação e que não recebam bolsa deverão apresentar uma carta de anuência do orientador.

5- Dedicção ao Projeto para todas as contratações:

5.1 Ter dedicação às atividades do projeto, na Unifesp – Santos/São Paulo, conforme especificação da bolsa no quadro da página 01.

6- Dos documentos para as inscrições:

6.1 O candidato deverá enviar por e-mail Currículo Vitae ou Lattes, certificados que comprovem experiência prévia em cursos de redução de danos e/ou similar, além da carta justificando o interesse, para o endereço recrutamento@fapunifesp.edu.br com cópia para supervisão. reducaodedanos@gmail.com, com todos os dados para contato (endereço, dois telefones e e-mail ativo). O assunto do e-mail deverá ser "Nome do candidato + cargo de contratação";

6.2 Não serão aproveitados documentos apresentados em processos seletivos anteriores, tornando-se indispensável nova entrega, mesmo que dos mesmos documentos.

7- Das condições para aceitação das inscrições:

7.1 Apenas serão aceitas as inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital;

7.2 Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese;

8- Do processo de seleção:

8.1 O processo de seleção consistirá em duas fases:

Análise curricular que comprove o perfil e requisitos deste edital

1º Fase (eliminatória)

Entrevista: serão convocados os candidatos

2º Fase (eliminatória)	aprovados na primeira fase para serem entrevistados pela comissão de seleção.
------------------------	---

Na entrevista serão avaliadas: capacidade de liderança, experiência, desenvoltura com grupos e disponibilidade.

9- Da cronologia do processo de seleção (local):

9.1 Período de inscrição: 26/07/2018 a 30/07/2018 (até às 12h00min);

9.2 Divulgação da lista dos candidatos selecionados na 1ª fase (análise curricular) e convocação para a entrevista: 31/08/2018 (a partir das 16h00min);

9.3 Realização das entrevistas: 02/08/2018 das 09h00min às 14h00min;

9.4 Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da Fap-Unifesp www.fapunifesp.edu.br, cabendo ao candidato a inteira

responsabilidade de consulta às listas de resultados e convocações.

10- Da Concessão da Bolsa:

10.1 O candidato selecionado deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa;

10.2 O candidato deverá informar os seguintes dados pessoais:

-Nome completo;

-Nacionalidade;

-Profissão;

-Estado Civil;

-Endereço residencial completo;

-CPF;

-RG;

-Dados bancários para o recebimento dos pagamentos;

11- Da cláusula de Reserva:

11.1 A Coordenação do Projeto e a Fap-Unifesp reservam o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

11.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fap-Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência

legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.3 Interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverão ser requeridos, pessoalmente ou por procuração pública e entregues em duas vias (original e cópia) no RH da Fap-Unifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, n.º 1087 – 8º andar – Vila Clementino/São Paulo/SP, até o próximo dia útil subsequente à publicação dos resultados, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na Fap aos sábados e domingos.

Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo.

Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

São Paulo, 26 de julho de 2108



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 336'